



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE EMPENHO**  
**1ª VIA**

Número do Empenho 005078.2018	Recurso 00103	Tipo do Empenho Global	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	---------------------------	-------------------------------

Órgão 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER  
 Unidade 01 Educação  
 Dotação 12.365.0007.2.012.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMONTA 00184  
 Desdobramento 4490521200 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS CONTA 02586  
 Fonte de Recursos 00103 5% SOBRE TRÂNSF. CONSTITUCIONAIS FUNDEB

Credor 02344 CM MOVEIS DE PEROLA LTDA - EPP  
 Endereço AV. PÉROLA BYINGTON 1651 CENTRO  
 CNPJ/CPF 08.424.031/0001-81 Fone (44) 3636-2419 Cidade PÉROLA

Licitação Dispensa por Lim	Número 32	Solicitação	Contrato 88	Emissão 09.08.18	Vencimento 08.09.18
-------------------------------	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 22.500,00	Saldo Anterior 15.050,00	Valor do Empenho 2.089,00	Saldo Atual 12.961,00
---------------------------	-----------------------------	------------------------------	--------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SECADORA DE ROUPA MODELO SPV10 CAPACIDADE 10Kg, PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME CONTRATO 88/2018, DISPENSA 32/2018.	2.089,00	2.089,00

**LIQUIDADO**

Banco Credor	1	975-X	15143-2	VALOR LIQUIDO	2.089,00
--------------	---	-------	---------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>09/08/18</u>	Encarregado do Serviço  _____ CONTADOR(A)
assinatura: <u>[assinatura]</u> nome: <u>Maria Sonia Celini</u> cargo: <u>Port. 006/2013 Sec. Mun. de Educação e Cultura CPF 655.768.709-30</u>	Ordenador da Despesa <u>Maria Sonia Celini</u> Port. 006/2013 Sec. Mun. de Educação e Cultura <b>RECIBO</b> F 655.768.709-30	<u>[assinatura]</u> Contadora <b>Juliana Lombardi de Oliveira</b> CRC PR-06407/0-9

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dois mil e oitenta e nove reais) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data _____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor _____	Data _____



## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



### PARECER JURÍDICO

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**REF:** Análise Jurídica da Dispensa Por Limite nº 32/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodoméstico para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 2.089,00** (Dois mil e oitenta e nove reais).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), *“a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei de licitações determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade Pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”*. Assim de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR, 06 de Agosto de 2018.

  
**RODRIGO CALIANI**  
OAB-PR. 34.414